ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material		UN	1,0000000	0,0000000	53,94	53,94
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0100000	0,0000000	7,98	0,07
				MO sem LS =>	15,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,02	
				Valor do BDI =>	17,85			Valor com BDI =>	89,28	
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**446,40**	

11.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000		730,65	730,65
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	9,48	9,48
Composição Auxiliar	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	439,58	439,58
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	39,58	39,58
Composição Auxiliar	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	0,0000000	149,32	149,32
Insumo	00045333	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Serviços	UN	1,0000000	0,0000000	92,69	92,69
				MO sem LS =>	97,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,32	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	182,66			Valor com BDI =>	913,31
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.826,62**
11.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000		330,19	330,19
Composição Auxiliar	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	279,73	279,73
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	7,51	7,51
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	15,57	15,57
Composição Auxiliar	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	0,0000000	27,38	27,38
				MO sem LS =>	48,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,59	
				Valor do BDI =>	82,54			Valor com BDI =>	412,73	
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.238,19**
11.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material		UN	1,0000000		4,88	4,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,22			Valor com BDI =>	6,10	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	**29,0000000**	**Preço Total =>**	**176,90**
11.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	1,0000000		3,72	3,72
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 0,93			Valor com BDI =>	4,65	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**139,50**	
11.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00038643	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000		20,74	20,74
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 5,18			Valor com BDI =>	25,92	
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**777,60**	
11.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00036796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Material	UN	1,0000000		60,14	60,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 15,03			Valor com BDI =>	75,17	
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**1.503,40**	
12			**ACABAMENTOS**						**159.307,51**
12.1			**PINTURA**						**119.222,38**
12.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		20,08	20,08

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2577132	0,0000000	24,81	6,39
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2945292	0,0000000	29,84	8,78
Insumo	00006086	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0560000	0,0000000	9,17	0,51
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,0000000	0,66	0,26
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0400000	0,0000000	11,23	0,44
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	0,0000000	23,13	3,70
				MO sem LS => 12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43	
				Valor do BDI => 5,02			Valor com BDI =>	25,10	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**25.100,00**	

12.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000		9,99	9,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	0,0000000	29,84	4,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	0,0000000	24,81	1,34
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	0,0000000	16,59	3,79
				MO sem LS => 5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08	
				Valor do BDI => 2,49			Valor com BDI =>	12,48	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**12.480,00**	

12.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		46,74	46,74

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	0,0000000	29,84	40,46
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	0,0000000	11,23	0,28
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	0,0000000	23,57	6,00
				MO sem LS => 33,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,15	
				Valor do BDI => 11,68			Valor com BDI =>	58,42	
					Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**8.763,00**	

12.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000		1,87	1,87
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0541000	0,0000000	29,84	1,61
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,0000000	0,66	0,26
				MO sem LS => 1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32	
				Valor do BDI => 0,46			Valor com BDI =>	2,33	
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**2.330,00**	

12.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000		42,18	42,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	0,0000000	29,84	8,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	0,0000000	24,81	2,85
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	0,0000000	25,59	1,63
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	0,0000000	47,08	15,15
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	0,0000000	7,00	0,07

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material		L	0,2016000	0,0000000	70,88	14,28
				MO sem LS =>	9,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,05	
				Valor do BDI =>	10,54			Valor com BDI =>	52,72	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**52.720,00**	

12.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		9,50	9,50
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2986000	0,0000000	29,84	8,91
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	0,0000000	1,97	0,59
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,30	
				Valor do BDI =>	2,37			Valor com BDI =>	11,87	
						Quant. =>	**150,0000000**	**Preço Total =>**	**1.780,50**	

12.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	1,0000000		16,59	16,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI =>	20,73	
						Quant. =>	**360,0000000**	**Preço Total =>**	**7.462,80**	

12.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	1,0000000		23,57	23,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	5,89			Valor com BDI =>	29,46	
						Quant. =>	**72,0000000**	**Preço Total =>**	**2.121,12**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

12.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material		L	1,0000000		18,95	18,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	23,68	
						Quant. =>	**72,0000000**	**Preço Total =>**	**1.704,96**	

12.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical		m²	1,0000000		3,81	3,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0960000	0,0000000	29,15	2,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0400000	0,0000000	24,81	0,99
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0119000	0,0000000	1,65	0,01
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0841000	0,0000000	0,34	0,02
				MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17	
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,76	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**4.760,00**	

12.2			PAISAGISMO E ÁREA EXTERNA							40.085,13
12.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91001	Próprio	CERCA EXTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000		138,63	138,63
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3621924	0,0000000	28,76	10,41
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3621924	0,0000000	26,78	9,69

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5070694	0,0000000	27,01	13,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5070694	0,0000000	29,15	14,78
Composição Auxiliar	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	0,0600000	0,0000000	20,08	1,20
Insumo	00020209	SINAPI	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,5000000	0,0000000	16,56	24,84
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,5000000	0,0000000	4,41	37,48
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2000000	0,0000000	8,11	17,84
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	Material	UN	40,0000000	0,0000000	0,20	8,00
Insumo	00007313	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	Material	L	0,0500000	0,0000000	8,62	0,43
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0500000	0,0000000	5,57	0,27
				MO sem LS => 41,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,58	
				Valor do BDI => 34,65			Valor com BDI =>	173,28	
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**17.328,00**	

12.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91002	Próprio	PORTÃO EXTERNO - SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		537,34	537,34
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8194174	0,0000000	28,76	167,36
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8194174	0,0000000	26,78	155,84
Insumo	00020209	SINAPI	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,0000000	0,0000000	16,56	115,92
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM,	Material	M	10,0000000	0,0000000	4,41	44,10

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO						
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	Material	UN	52,0000000	0,0000000	0,20	10,40
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	4,81	9,62
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
				MO sem LS =>	273,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	273,04
				Valor do BDI =>	134,33			Valor com BDI =>	671,67
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.015,01**

12.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91003	Próprio	PORTÃO EXTERNO DUPLO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		812,85	812,85
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7275220	0,0000000	28,76	251,00
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,7275220	0,0000000	26,78	233,72
Insumo	00020209	SINAPI	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	13,0000000	0,0000000	16,56	215,28
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	4,41	44,10
Insumo	00011058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	Material	UN	64,0000000	0,0000000	0,20	12,80
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	4,0000000	0,0000000	4,81	19,24

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00003122	SINAPI	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	2,61	2,61
Insumo	00011484	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	Material		UN	1,0000000	0,0000000	34,10	34,10
				MO sem LS =>	409,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	409,48	
				Valor do BDI =>	203,21			Valor com BDI =>	1.016,06	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**2.032,12**	

12.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85179	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000		14,97	14,97
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0724722	0,0000000	25,98	1,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0724722	0,0000000	24,81	1,79
Insumo	00025963	SINAPI	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	0,1500000	0,0000000	0,01	0,00
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	0,0000000	8,79	8,79
Insumo	00025951	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	0,1000000	0,0000000	0,22	0,02
Insumo	00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	3,0000000	0,0000000	0,83	2,49
				MO sem LS =>	3,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,02	
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	18,71	
						Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**18.710,00**	

13			**LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO**						**9.287,68**
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		25,14	25,14

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8743324	0,0000000	28,76	25,14
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,37	
				Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	31,42	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**3.142,00**	

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	Limpeza de Obra		m²	1,0000000		0,71	0,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0286616	0,0000000	24,81	0,71
				MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58	
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,88	
						Quant. =>	**98,5000000**	**Preço Total =>**	**86,68**	

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra		m²	1,0000000		11,23	11,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4302304	0,0000000	24,81	10,67
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0344828	0,0000000	8,52	0,29
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material		L	0,0222222	0,0000000	11,23	0,24
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material		UN	0,0314328	0,0000000	1,27	0,03
				MO sem LS =>	8,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,74	
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	14,03	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**1.403,00**	

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000		3,17	3,17

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1130017	0,0000000	24,81	2,80
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0440000	0,0000000	8,52	0,37
				MO sem LS =>	2,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,29	
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,96	
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**396,00**	

13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000		1,71	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0683285	0,0000000	24,81	1,69
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0117125	0,0000000	2,04	0,02
Composição Auxiliar	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0224517	0,0000000	0,09	0,00
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38	
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,13	
						Quant. =>	**2.000,0000000**	**Preço Total =>**	**4.260,00**	

14			**PROFICIONAIS**						**506.584,40**
14.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		6.420,64	6.420,64
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	5.666,73	5.666,73
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	68,04	68,04
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	112,15	112,15
				MO sem LS => 5.666,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.666,73	
				Valor do BDI => 1.605,16			Valor com BDI =>	8.025,80	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**80.258,00**	

14.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.637,97	4.637,97
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	3.884,06	3.884,06
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	68,04	68,04
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	112,15	112,15
				MO sem LS => 3.884,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.884,06	
				Valor do BDI => 1.159,49			Valor com BDI =>	5.797,46	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**57.974,60**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		5.768,58	5.768,58
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040928	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	5.059,95	5.059,95
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	34,54	34,54
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	100,37	100,37
				MO sem LS => 5.059,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.059,95	
				Valor do BDI => 1.442,14			Valor com BDI =>	7.210,72	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**72.107,20**	

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.592,69	4.592,69
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00040927	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	0,0000000	3.884,06	3.884,06
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	34,54	34,54
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	100,37	100,37
				MO sem LS =>	3.884,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.884,06	
				Valor do BDI =>	1.148,17			Valor com BDI =>	5.740,86	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**57.408,60**	

14.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101413	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.938,42	4.938,42
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040916	SINAPI	MARCENEIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	4.223,02	4.223,02
Insumo	00043471	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	24,07	24,07
Insumo	00043495	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	117,61	117,61
				MO sem LS =>	4.223,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.223,02	
				Valor do BDI =>	1.234,60			Valor com BDI =>	6.173,02	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**61.730,20**	

14.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	101395	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.599,46	4.599,46
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040913	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	3.884,06	3.884,06
Insumo	00043471	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	24,07	24,07
Insumo	00043495	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	117,61	117,61
				MO sem LS => 3.884,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.884,06	
				Valor do BDI => 1.149,86			Valor com BDI =>	5.749,32	
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**57.493,20**	

14.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101451	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		5.089,68	5.089,68
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00040910	SINAPI	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	4.336,72	4.336,72
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	59,72	59,72

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,0000000	119,52	119,52
				MO sem LS =>	4.336,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.336,72	
				Valor do BDI =>	1.272,42			Valor com BDI =>	6.362,10	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**63.621,00**	

14.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101380	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000		4.479,33	4.479,33
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	86,37	86,37
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	362,73	362,73
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	115,70	115,70
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	8,92	8,92
Insumo	00041085	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	3.733,76	3.733,76
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	46,71	46,71
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	125,14	125,14
				MO sem LS =>	3.733,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.733,76	
				Valor do BDI =>	1.119,83			Valor com BDI =>	5.599,16	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**55.991,60**	

15			**ESPORTES E LAZER**						**359.513,86**
15.1			**ESPORTES**						**340.908,70**
15.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.203,49	1.203,49

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021						
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	0,0000000	354,25	23,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	0,0000000	29,15	49,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	0,0000000	24,81	20,96
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,8250000	0,0000000	1,41	1,16
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	0,0000000	5,57	0,22
Insumo	00042428	SINAPI	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.108,52	1.108,52
				MO sem LS =>	67,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,09
				Valor do BDI =>	300,87			Valor com BDI =>	1.504,36
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.017,44**

15.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103192	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.278,48	1.278,48
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	Produção de Concreto	m³	0,0659000	0,0000000	354,25	23,34

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021						
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	0,0000000	29,15	49,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	0,0000000	24,81	20,96
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,8250000	0,0000000	1,41	1,16
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	0,0000000	5,57	0,22
Insumo	00042432	SINAPI	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.183,51	1.183,51
				MO sem LS =>	67,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,09
				Valor do BDI =>	319,62			Valor com BDI =>	1.598,10
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.392,40**

15.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103190	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		2.044,26	2.044,26
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	0,0000000	354,25	23,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1083000	0,0000000	29,15	61,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0542000	0,0000000	24,81	26,15

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,8250000	0,0000000	1,41	1,16
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	0,0000000	5,57	0,22
Insumo	00042431	SINAPI	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.931,90	1.931,90
				MO sem LS =>	81,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,65
				Valor do BDI =>	511,06			Valor com BDI =>	2.555,32
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**10.221,28**

15.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		2.432,98	2.432,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2935000	0,0000000	29,15	66,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1467000	0,0000000	24,81	28,44
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2.337,69	2.337,69
				MO sem LS =>	79,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,74
				Valor do BDI =>	608,24			Valor com BDI =>	3.041,22
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**12.164,88**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

15.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.311,00	1.311,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2341000	0,0000000	29,15	35,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6170000	0,0000000	24,81	15,30
Insumo	00042435	SINAPI	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.259,73	1.259,73
				MO sem LS => 42,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,90	
				Valor do BDI => 327,75			Valor com BDI =>	1.638,75	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.555,00**	

15.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.301,34	1.301,34
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0486000	0,0000000	354,25	17,21
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0583000	0,0000000	29,11	1,69
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6417000	0,0000000	28,87	18,52

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0016000	0,0000000	362,04	0,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9205000	0,0000000	29,15	55,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9603000	0,0000000	24,81	23,82
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00042432	SINAPI	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.183,51	1.183,51
				MO sem LS =>	90,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,40
				Valor do BDI =>	325,33			Valor com BDI =>	1.626,67
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**3.253,34**

15.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material		par	1,0000000		1.885,20	1.885,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	471,30			Valor com BDI =>	2.356,50	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**4.713,00**	

15.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	039113	IOPES	REDE COM MALHA GROSSA PARA TRAVE DE FUTEBOL SALAO	Material		UN	1,0000000		109,57	109,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	27,39			Valor com BDI =>	136,96	
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**821,76**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

15.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	MT52095	CAERN	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	Material		PAR	1,0000000		21,51	21,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	5,37			Valor com BDI =>	26,88	
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**107,52**	

15.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	18.02.23	SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA SUPORTE PISO	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		UN	1,0000000		1.457,06	1.457,06
Composição Auxiliar	40.09.07	SUDECAP	CONCRETO 1:3:6, B1-B2 CALCARIA,LANCADO EM FUNDACAO	CONCRETO CONVENCIONAL B1-B2 CALC., LANC. EM FUND.		m³	0,0200000	0,0000000	380,34	7,60
Composição Auxiliar	40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO		m³	0,0090000	0,0000000	358,47	3,22
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra		H	2,0000000	0,0000000	27,50	55,00
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	2,0000000	0,0000000	19,82	39,64
Insumo	83.05.23	SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA SUPORTE PISO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	1.351,60	1.351,60
				MO sem LS =>	99,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,26	
				Valor do BDI =>	364,26			Valor com BDI =>	1.821,32	
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**7.285,28**	

15.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	16.80.024	FDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	Conservacao - servicos complementares		UN	1,0000000		630,91	630,91
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	1,0000000	0,0000000	28,48	28,48
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	1,0000000	0,0000000	22,80	22,79
Insumo	3.67.09	FDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	Material		UN	1,0000000	0,0000000	579,64	579,64
				MO sem LS =>	51,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,27	
				Valor do BDI =>	157,72			Valor com BDI =>	788,63	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	3.154,52

15.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000		1.427,03	1.427,03
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1452000	0,0000000	354,25	51,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6904000	0,0000000	29,15	78,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8968000	0,0000000	24,81	22,24
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0289000	0,0000000	37,97	1,09
Insumo	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.264,77	1.264,77
Insumo	00044656	SINAPI	BUCHA DE ESPERA PARA FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI EM PVC, PARA TUBO DE 3", C = 40 CM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	3,63	7,26
Insumo	00044657	SINAPI	TAMPA METALICA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI, DIAMETRO 100 MM, ALTURA 55 MM	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,91	1,82
				MO sem LS => 102,83	LS =>	0,00	MO com LS =>		102,83
				Valor do BDI => 356,75			Valor com BDI =>		1.783,78
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		3.567,56

15.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	054795	SBC	DRENO ESPINHA DE PEIXE 60x40cm C/TB PEAD ESPIRAL 150MM+CONEX	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUAS PLUVIAIS	M	1,0000000		118,33	118,33
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,2400000	0,0000000	38,17	9,16

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	019647	SBC	BIDIM OP-20 (0,3kg/m2) LARG.2,15/4,30m	Material	m²	1,4000000	0,0000000	3,51	4,91
Insumo	021738	SBC	JUNCAO PVC SIMPLES SERIE R 150mm	Material	UN	0,1200000	0,0000000	102,51	12,30
Insumo	030406	SBC	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS 79HP 59KW (HORA PRODUTIVA)	Material	H	0,0120000	0,0000000	69,84	0,83
Insumo	035464	SBC	COMPACTADOR PLACA 415KG DYNAPAC 6HP	Material	H	0,0180000	0,0000000	36,70	0,66
Insumo	042362	SBC	TUBO CORRUGADO RIG PERF. PARA DRENAGEM COM 6 METROS DN 150mm	Material	M	1,0500000	0,0000000	51,50	54,07
Insumo	042394	SBC	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE R 150mm	Material	UN	0,0600000	0,0000000	26,00	1,56
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	0,0000000	21,44	5,36
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8660000	0,0000000	26,09	22,59
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	0,0000000	26,09	6,52
Insumo	099502	SBC	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0120000	0,0000000	31,27	0,37
				MO sem LS =>	34,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,84
				Valor do BDI =>	29,58			Valor com BDI =>	147,91
						Quant. =>	**1.800,0000000**	**Preço Total =>**	**266.238,00**

15.1.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000		2.083,35	2.083,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	520,83			Valor com BDI =>	2.604,18
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**10.416,72**

15.2			**LAZER**						**18.605,16**
15.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	103204	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		734,28	734,28
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0446000	0,0000000	354,25	15,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7003000	0,0000000	29,15	20,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3502000	0,0000000	24,81	8,68
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	0,0000000	37,97	0,04
Insumo	00044428	SINAPI	GIRA-GIRA PARA PARQUINHO INFANTIL, D = *1,50* M (8 LUGARES), METALICO EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTADOS, ASSENTOS EM MADEIRA PINTADA, HASTE / BASE PARA CHUMBAMENTO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	689,36	689,36
				MO sem LS => 29,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,99	
				Valor do BDI => 183,57			Valor com BDI =>	917,85	
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.671,40**	

15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103199	SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADA SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		1.507,84	1.507,84
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2831000	0,0000000	354,25	100,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3034000	0,0000000	29,15	96,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6517000	0,0000000	24,81	40,97
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0113000	0,0000000	37,97	0,42
Insumo	00044423	SINAPI	GANGORRA PARA PARQUINHO, SIMPLES 1 PRANCHA (2 LUGARES), ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO CARBONO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1.269,88	1.269,88

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			PINTURA AUTOMOTIVA, PRANCHA EM MADEIRA PINTADA						
				MO sem LS =>	150,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,73
				Valor do BDI =>	376,96			Valor com BDI =>	1.884,80
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**7.539,20**

15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103197	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		710,23	710,23
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1177000	0,0000000	354,25	41,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9868000	0,0000000	29,15	87,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4934000	0,0000000	24,81	37,05
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0048000	0,0000000	37,97	0,18
Insumo	00044421	SINAPI	BALANCO DE 2 LUGARES PARA PARQUINHO, COM ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, ASSENTOS EM MADEIRA PINTADA, CORRENTES EM ACO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	544,25	544,25
				MO sem LS =>	118,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,75
				Valor do BDI =>	177,55			Valor com BDI =>	887,78
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.551,12**

15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103201	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR METÁLICO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000		768,69	768,69

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0119000	0,0000000	354,25	4,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,8510000	0,0000000	29,15	53,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9255000	0,0000000	24,81	22,96
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,0007000	0,0000000	37,97	0,02
Insumo	00044425	SINAPI	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO, METALICO EM TUBOS E CHAPAS EM ACO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSAO PRANCHA ESCORREGA DE 3,00 M	Material		UN	1,0000000	0,0000000	687,55	687,55
				MO sem LS =>	65,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,85	
				Valor do BDI =>	192,17			Valor com BDI =>	960,86	
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**3.843,44**	

16			**OBRAS EMERGENCIAIS**							**48.675,82**
16.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	E001	Próprio	Escoramento emergencial	ESCO - ESCORAMENTO		m²	1,0000000		74,35	74,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4111008	0,0000000	24,81	35,00
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra		H	1,4111008	0,0000000	22,15	31,25
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material		M	1,0000000	0,0000000	1,89	1,89
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,5000000	0,0000000	5,57	2,78
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,6000000	0,0000000	5,73	3,43
				MO sem LS =>	59,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,92	
				Valor do BDI =>	18,58			Valor com BDI =>	92,93	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	18.586,00

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	E002	Próprio	Cobertura emergencial em lona	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000		43,03	43,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7334987	0,0000000	24,81	18,19
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7334987	0,0000000	28,68	21,03
Insumo	00020205	SINAPI	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,5000000	0,0000000	2,06	1,03
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,3000000	0,0000000	5,57	1,67
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	0,0000000	1,11	1,11

MO sem LS =>	32,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,77
Valor do BDI =>	10,75			Valor com BDI =>	53,78

						Quant. =>	294,0000000	Preço Total =>	15.811,32

16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	26.22.22	EMBASA	RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM TRINCHEIRA, INCLUSIVEIMPRIMACAO COM CAMINHAO KIT TAPA BURACO ("TAPA BURACO")IMPRIMACAO COM CAMINHAO KIT TAPA BURACO ("TAPA BURACO")	26	m³	1,0000000		228,46	228,46
Composição Auxiliar	50.27.15	EMBASA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM CAMINHÃO KIT TAPA BURACO E ROLO COMPACTADOR("TAPA BURACO")("TAPA BURACO")	50	m³	1,0500000	0,0000000	206,16	216,46
Composição Auxiliar	50.27.07	EMBASA	IMPRIMAÇAO COM EMULSAO ASFALTICA	50	m²	15,0000000	0,0000000	0,80	12,00

MO sem LS =>	18,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,12
Valor do BDI =>	57,11			Valor com BDI =>	285,57

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	14.278,50
17			VEÍCULOS						129.128,04
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	59.06.89	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO,OPERADOR E SMARTPHONEOPERADOR E SMARTPHONE	59	H	1,0000000		81,68	81,68
Composição Auxiliar	30.90.18	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	30	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	B020001037	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	Mão de Obra	H	0,6502909	0,0000000	31,16	20,26
Insumo	B020002069	EMBASA	SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	0,6502909	0,0000000	18,35	11,93
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	8,0000000	0,0000000	0,78	6,24
Insumo	H020000347	EMBASA	CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA	Material	H	1,0000000	0,0000000	43,17	43,17
				MO sem LS => 32,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,19	
				Valor do BDI => 20,42			Valor com BDI =>	102,10	
						Quant. =>	140,0000000	Preço Total =>	14.294,00

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	71.11.27	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE INOX CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE ESMARTPHONE - CAPITALSMARTPHONE - CAPITAL	71	MES	1,0000000		7.832,89	7.832,89
Composição Auxiliar	30.90.15	EMBASA	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5",	30	MES	1,0000000	0,0000000	18,63	18,63

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

			CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS						
Insumo	B540000422	EMBASA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	Mão de Obra		MES	0,6635071	0,0000000	6.177,89	4.099,07
Insumo	B570002068	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		MES	0,6635071	0,0000000	3.285,54	2.179,97
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material		L	280,0000000	0,0000000	0,78	218,40
Insumo	F030000120	EMBASA	CAMINHÃO CABINE SIMPLES CAPAC. 17 T	Material		UN	0,0167000	0,0000000	70.015,95	1.169,26
Insumo	F030000123	EMBASA	TANQUE PIPA INOX CAP. 10.000 L	Material		UN	0,0083000	0,0000000	17.778,38	147,56
				MO sem LS =>	6.279,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.279,04	
				Valor do BDI =>	1.958,22			Valor com BDI =>	9.791,11	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**19.582,22**	

17.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	19.005.0012-4	EMOP	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR D IESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	19	H	1,0000000		84,10	84,10
Insumo	01301	EMOP	MOTONIVELADORA, PRECO SEM PNEUS, COM PES O OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV	Equipamento	UN	0,0000800	0,0000000	637.707,03	51,01
Insumo	01970	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	33,09	33,09
				MO sem LS =>	33,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,09	
				Valor do BDI =>	21,02			Valor com BDI =>	105,12	
						Quant. =>	**139,0000000**	**Preço Total =>**	**14.611,68**	

17.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		87,46	87,46

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	39,65	39,65
Composição Auxiliar	96241	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	14,93	14,93
Composição Auxiliar	96242	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - JUROS. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	3,94	3,94
Composição Auxiliar	96243	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MANUTENÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	18,67	18,67
Composição Auxiliar	96244	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	10,27	10,27
				MO sem LS =>	35,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,73
				Valor do BDI =>	21,86			Valor com BDI =>	109,32
						Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**10.932,00**

17.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	59.90.01	EMBASA	LOCACAO DE COMPACTADOR DE ROLO DE PNEUS AP-20, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL	59	MES	1,0000000		6.595,51	6.595,51
Insumo	B570001037	EMBASA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	Mão de Obra	MES	0,6594272	0,0000000	5.822,50	3.839,51
Insumo	D340000028	EMBASA	OLEO DIESEL	Material	L	1.300,0000000	0,0000000	0,78	1.014,00
Insumo	H020000579	EMBASA	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AP-20	Material	H	200,0000000	0,0000000	8,71	1.742,00
				MO sem LS => 3.839,51		LS =>	0,00	MO com LS =>	3.839,51
				Valor do BDI => 1.648,87				Valor com BDI =>	8.244,38
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**16.488,76**

17.6			**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**						**53.219,38**
17.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	070377	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO		UN	1,0000000		4.801,05	4.801,05
Insumo	017324	SBC	KIT PARA INSTALACAO DE AR CONCIDIONADO EOS 24.000 A 30.000 3m (3/8 E 5/8)	Material		UN	1,0000000	0,0000000	171,18	171,18
Insumo	036964	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE 24.000 BTU'S SO FRIO 220V CARRIER CLASSIFICACAO INMETRO A	Material		UN	1,0000000	0,0000000	4.497,56	4.497,56
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,7840000	0,0000000	26,09	72,63
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	2,7840000	0,0000000	21,44	59,68
				MO sem LS =>	132,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,31	
				Valor do BDI =>	1.200,26			Valor com BDI =>	6.001,31	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**12.002,62**	

17.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	AP 05.10.0200	SCO	Coifa de aco inoxidavel medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocacao.		un	1,0000000		12.533,19	12.533,19
Insumo	IEQ012450	SCO	Exaustor axial transmissao direta, com vazao de 275m3/min, potencia de 3CV a 1750 RPM e dimensoes de (700X450)mm modelo HC-700-4 ou similar	Equipamento	un	1,0000000	0,0000000	3.199,48	3.199,48
Insumo	MOD002150	SCO	Pedreiro - assentamento de tijolo, bloco de concreto, alvenaria de pedra, servicos de lancamento de concreto	Mão de Obra	h	3,0000000	0,0000000	39,03	117,09
Insumo	MAT034550	SCO	Coifa de aco inoxidavel, medindo: (2,10x1,20)m	Material	un	1,0000000	0,0000000	5.481,13	5.481,13
Insumo	MAT050250	SCO	Duto de aco inoxidavel, em chapa 18/304, medindo: (3000x500x500)mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	3.647,78	3.647,78
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	188,7900000	0,0300000	1,00	5,66
Insumo	MOD002450	SCO	Servente	Mão de Obra	h	3,0000000	0,0000000	27,35	82,05
				MO sem LS =>	199,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	199,14	
				Valor do BDI =>	3.133,29			Valor com BDI =>	15.666,48	
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**31.332,96**	

ANEXO VI
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

17.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	190402	SBC	BEBEDOURO PRESSAO ELETR.CAP.80 Litros-ACO INOXIDAVEL	APARELHOS SANITARIOS		UN	1,0000000		790,71	790,71
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material		M	0,6000000	0,0000000	0,08	0,04
Insumo	005107	SBC	BEBEDOURO DE PRESSAO IBBL BAG40 EM INOX	Material		UN	1,0000000	0,0000000	682,88	682,88
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	2,2680000	0,0000000	21,44	48,62
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	2,2680000	0,0000000	26,09	59,17
				MO sem LS =>	107,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,79	
				Valor do BDI =>	197,67			Valor com BDI =>	988,38	
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**9.883,80**	

Total sem BDI	**2.400.152,36**
Total do BDI	**599.847,91**
Total Geral	**3.000.000,27**

ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DO BDI

	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO B. D. I.	
	OBRA DE EDIFICAÇÕES	
	TAXAS, IMPOSTOS E LUCRO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,26%
I	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,50%
G / S	GARANTIAS E SEGUROS	1,00%
R	RISCOS	1,27%
L	LUCRO	8,00%
T	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%
	B.D.I. numerador	1,17
	B.D.I. denominador	0,94
	B.D.I. calculado	25,00%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I+T)} - 1$$

	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO B. D. I.	
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
	TAXAS, IMPOSTOS E LUCRO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,49%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
I	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	0,00%
G / S	GARANTIAS E SEGUROS	0,82%
R	RISCOS	0,89%
L	LUCRO	4,80%
T	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%
	B.D.I. numerador	1,13
	B.D.I. denominador	0,96
	B.D.I. calculado	16,80%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I+T)} - 1$$

ANEXO VIII
ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,60%**	**18,53%**	**48,60%**	**18,53%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,64%	4,83%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,34%	1,76%	2,34%	1,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	2,00%	2,65%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**10,34%**	**7,80%**	**10,34%**	**7,80%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,30%	18,37%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**9,06%**	**3,61%**	**18,80%**	**7,33%**
TOTAL(A+B+C+D)		85,80%	47,74%	115,54%	71,46%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO IX
ATESTADO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
PROCESSO N.º

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

LOCAL:

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE IMÓVEIS LOCALIZADAS NA PARTE BAIXA E ALTA DA VILA DE PARANAPIACABA
SEDE ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE PARQUE ANDREENSE
08 (OITO) PRAÇAS NA REGIÃO DO PARQUE ANDREENSE, VIAS E AREAS URBANISTICAS DE PARQUE ANDREENSE

Atesto que o Eng.º/Arqtº _____, portador da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, nos termos do subitem xxxxxx da Concorrência Pública nº xxx/2026 para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense, vistoriou o local onde serão realizados os serviços, objeto desta Concorrência Pública constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e recebendo as informações técnicas pertinentes quanto às reais condições dos locais onde os mesmos serão executados.

Santo André, _____ de _____ de _____.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA
Nome:_____
Cargo:_____
Assinatura:_____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
PROCESSO N.º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO IMÓVEIS DE MADEIRA E ALVENARIA (TOMBADOS E NÃO TOMBADOS) E DE INTERVENÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANÍSTICOS NAS REGIÕES DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE.

LOCAL:

CONJUNTO ARQUITETÔNICO DE IMÓVEIS LOCALIZADAS NA PARTE BAIXA E ALTA DA VILA DE PARANAPIACABA
SEDE ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE PARQUE ANDREENSE
08 (OITO) PRAÇAS NA REGIÃO DO PARQUE ANDREENSE

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Folha timbrada da Empresa

A Empresa (NOME DA EMPRESA), localizada no endereço (ENDEREÇO DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob n.º (CNPJ DA EMPRESA), não tendo realizado VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital n.º (Nº EDITAL _____/26), DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condições de elaborar sua proposta e executar os serviço sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Santo André, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do Representante da Empresa)
(Nome da Empresa)

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO IMÓVEIS DE MADEIRA E ALVENARIA (TOMBADOS E NÃO TOMBADOS) E DE INTERVENÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANÍSTICOS NAS REGIÕES DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE.

I - PREÂMBULO

1. **CONTRATANTES** - De um lado, a Prefeitura Municipal de Santo André, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pelo(a) Sr.(a) ....., com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/24 e, de outro lado, ..., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ..... – Bairro ..... – Município de ...../..... – CEP: ....., (**OU** se empresa) representada por ....., portador do documento de identidade nº ..... e do CPF nº .....), a seguir denominada "CONTRATADA", ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo em que forem aplicáveis às condições constantes deste contrato.

2. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** - Este contrato decorre da autorização efetuada pelo(a) Secretário(a) de Aquisição e Contratos, decorrente de Concorrência Eletrônica nº 452/2026, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 1.101/2026.

II - DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e conservação predial, contemplando imóveis de madeira e alvenaria (tombados e não tombados) e de intervenções de zeladoria e serviços urbanísticos nas regiões de Paranapiacaba e Parque Andreense.

   1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

      1.1.1. O Edital da Licitação;
      1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar;
      1.1.3. O Termo de Referência;
      1.1.4. A Proposta da Contratada;
      1.1.5. Todos os anexos dos documentos acima arrolados.

2. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto desta contratação nos locais indicados na ordem de serviço, correndo por conta da "CONTRATADA" quaisquer eventuais despesas inerentes à prestação do serviço ora contratado.

3. **CONDIÇÕES** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste contrato e na forma prevista na proposta da "CONTRATADA", dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a mesma nas sanções nele previstas.

III - RESPONSABILIDADES DA "CONTRATADA"

1. A "CONTRATADA" fica vinculada ao objeto suprarreferido, em conformidade com prazo, forma, condições e especificações estabelecidos neste Contrato e Termo de Referência, sob pena de incorrer a "CONTRATADA" nas sanções previstas neste ajuste.

2. A "CONTRATADA" assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não obrigando a "CONTRATANTE" a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos, tampouco a ressarcir por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da "CONTRATADA", de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

3. A "CONTRATADA" compromete-se, para fins de execução do objeto deste contrato, a não descumprir as proibições quanto à utilização da mão de obra infantil de menores de 16 anos, bem como não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de rescisão automática e imediata do ajuste.

4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1. Fica vedado o transporte de trabalhadores em carroceria aberta de caminhões, peruas e pick-ups, bem como bem como a contratada deverá obedecer a todas as normas legais referentes à saúde do trabalhador e deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPIs e exigir sua permanente e correta utilização pelos trabalhadores durante a execução das atividades que ofereçam risco.

IV – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

1. **Gestor(a) do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "gestor(a)", a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato:.....

1.1. Compete ao gestor do contrato, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº. 18.243/2024:

1.1.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
1.1.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
1.1.3. Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o(s) fiscal(is) do contrato;
1.1.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
1.1.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
1.1.6. Decidir, provisoriamente, acerca da suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços;
1.1.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
1.1.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
1.1.9. Inserir os dados referentes aos Contratos Administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. **Fiscal do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "fiscal", a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução deste Contrato:.....

2.1. Compete ao(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº. 18.243/2024:

2.1.1. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
2.1.2. Proceder com a verificação do adequado cumprimento do contrato tem como base os critérios previstos no Decreto Municipal nº. 18.243/2024;
2.1.3. No caso de contrato de obra ou serviço de engenharia, o fiscal de contrato deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura;
2.1.4. Auxiliar o gestor do contrato na fiscalização administrativa e técnica;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

2.1.5. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
2.1.6. Expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
2.1.7. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
2.1.8. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive se manifestando a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
2.1.9. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
2.1.10. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
2.1.11. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
2.1.12. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
2.1.13. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
2.1.14. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
2.1.15. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
2.1.16. Verificar a correta aplicação dos materiais;
2.1.17. Requerer às empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
2.1.18. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando o caso;
2.1.19. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

2.2. Para os contratos de obras ou serviços de engenharia, além das atribuições constantes no item 2.1, o fiscal do contrato, deverá ainda:

2.2.1. Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
2.2.2. Visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
2.2.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

2.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano e o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

2.4.1. Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
2.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

2.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
2.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
2.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
2.4.6. A satisfação do público usuário.

2.5. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5.1. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dele, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

2.6. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, serão exigidas as seguintes comprovações:

2.6.1. Para as empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho:
2.6.1.1. Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, sob pena de rescisão contratual, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição Federal;
2.6.1.2. Recolhimento dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, referente ao mês anterior;
2.6.1.3. Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
2.6.1.4. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando aplicável;
2.6.1.5. Pagamento do 13º salário;
2.6.1.6. Concessão de férias com o pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
2.6.1.7. Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando aplicável;
2.6.1.8. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
2.6.1.9. Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, como a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
2.6.1.10. Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
2.6.1.11. Cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho em relação aos empregados vinculados ao contrato.

2.6.2. Para as cooperativas:
2.6.2.1. Recolhimento da contribuição previdenciária do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
2.6.2.2. Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
2.6.2.3. Distribuição de sobras e produção;
2.6.2.4. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
2.6.2.5. Aplicação em fundo de reserva;
2.6.2.6. Criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias.

2.6.3. Para as sociedades diversas, como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIPs e as Organizações Sociais a comprovação de atendimento das obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

V – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1. PREÇO – O valor total desta contratação é de R$ ..... (.....)..

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que a encaminhará ao setor competente para a respectiva liquidação e pagamento.

2.1. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a "CONTRATANTE" à atualização financeira do valor a ser pago, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

2.2. Ao ser efetuado o pagamento à Contratada, haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e as Instruções Normativas RFB nºs 1.234, de 11/01/2012 e 2.145, de 26/06/2023.

2.3. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.

3. **REAJUSTE DE PREÇOS –** Os preços contratados serão reajustados anualmente, conforme variação acumulada do IPOP (Fipe): Índices de Preços de Obras Públicas, com desoneração da folha de pagamento. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimativo (datado de 23/10/2026), nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e visa apenas recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando em aumento real de preços.

3.1. A concessão de reajuste depende de prévio requerimento à prorrogação deste contrato, por parte da empresa contratada, sob pena de preclusão lógica ou renúncia ao direito; caso contrário, serão mantidas as demais condições ajustadas, em vigência, inclusive o preço.

VI - PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência inicial de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2. **PRAZO PARA INÍCIO**- O prazo de início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VII - GARANTIA CONTRATUAL

1. **GARANTIA** - Como garantia pelo cumprimento deste contrato, a "CONTRATADA" recolheu aos cofres da "CONTRATANTE", a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, na modalidade de _____, conforme guia nº_____ vencível em _____.

1.1. Em havendo aditamento do valor contratual a "CONTRATADA" deverá proceder, em até 10(dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

1.2. A "CONTRATADA" obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo da garantia oferecida, caso a mesma venha a vencer antes do recebimento definitivo dos serviços.

1.3. Na hipótese da garantia oferecida vir a ser atingida em decorrência de conduta penalizadora aplicada à "CONTRATADA", obriga-se a mesma, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a apropriação, a complementá-la, de modo a recompor o seu valor original.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.4. Em não sendo possível tal providência devido a modalidade de garantia efetuada pela contratada, poderão as multas ser descontadas dos valores que a contratada tenha a receber correspondente à parcela contratual seguinte à lavratura da penalização.

1.5. Caso o valor da multa ultrapasse o da garantia prestada, a diferença será descontada dos valores que a contratada tenha a receber correspondentes à parcela contratual seguintes à lavratura da penalização, ou ainda, cobrada judicialmente.

2. **DEVOLUÇÃO DA GARANTIA** - A devolução da garantia oferecida pela "CONTRATADA" será feita, após o recebimento definitivo dos serviços e desde que estejam cumpridas todas as obrigações por esta assumidas, sem prejuízo das responsabilidades supervenientes.

2.1. A devolução da garantia não isentará a "CONTRATADA" quanto às responsabilidades que lhe couberem, segundo as prescrições legais pertinentes.

2.2. A garantia, recolhida em moeda corrente, será atualizada monetariamente de acordo com a variação do índice geral de preços de mercado – IGP-M ou outro índice adotado em substituição deste pelo governo federal, até a data de sua restituição à contratada.

VIII – DA VERBA

1. **VERBA** - As despesas com a execução deste contrato onerarão as verbas próprias codificadas sob os números: 5601.449051.13.391.0049.1.031.01 (Tesouro) e 5601.449051.13.391.0049.1.01.03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados), consignadas no orçamento do Exercício de 2026.

1.1. Em cada exercício serão indicadas as dotações orçamentárias respectivas, em época própria, em que serão oneradas as despesas decorrentes do presente contrato.

IX – SUBCONTRATAÇÃO

1. Conforme previsto no Artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá haver subcontratação dentro do limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor contratual, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nas seguintes condições:

1.1. Poderão ser subcontratados somente serviços acessórios, complementares ou altamente especializados, tais como:

1.1.1. Esquadrias de madeira ou metálicas;
1.1.2. Elementos arquitetônicos decorativos;
1.1.3. Marcenaria especializada;
1.1.4. Serralheria artística;
1.1.5. Recuperação de componentes não estruturais;
1.1.6. Instalações especiais (ex.: SPDA, cabeamento).
1.1.7. Instalação de dados
1.1.8. Serviços urbanísticos
1.1.9. Terraplanagem
1.1.10. Tapa buracos
1.1.11. Drenagem
1.1.12. Poda de árvores / roçagem
1.1.13. Estocagem de raízes
1.1.14. Locação de veículos e máquinas.

1.2. Esses serviços são específicos e podem ser executados com maior qualidade por fornecedores especializados, não afetando a integridade técnica global das manutenções e pequenos restauros.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.3. Ficam vedados serviços essenciais que compõem o objeto principal e aqueles que são exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante:

1.3.1. Serviços que integram o atestado de capacidade técnica apresentado pela contratada;
1.3.2. Cobertura (inclui estrutura e telhamento);
1.3.3. Piso e fechamentos;
1.3.4. Estruturas de madeira ou alvenaria;
1.3.5. Consolidação arquitetônica e estrutural;
1.3.6. Serviços de restauro artístico ou histórico que exigem responsabilidade técnica direta;

1.4. Toda e qualquer subcontratação deverá ser previamente submetida à aprovação da PSA, que mediante decisão motivada, poderá aprovar ou não a subcontratação proposta, podendo apresentar novas empresas em caso de não aprovação, porém não ficando eximida das responsabilidades e prazos do contrato;

1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser subcontratada qualquer empresa que tenha participado do certame que deu origem a este contrato, independente de ter sido habilitada ou classificada;

1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.7. No caso de haver subcontratação, deverá ser apresentado Termo de Subcontratação assinado entre as partes, contendo declaração formal do Responsável Técnico da empresa subcontratada de que executará os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes nos projetos e relatórios, e ainda, as normas, cláusulas e condições contratuais;

1.8. A Contratada será a única e exclusiva responsável perante o município de Santo André, órgãos ou entidades públicas, privadas e /ou terceiros, pela execução do contrato;

1.9. Não será permitido à Subcontratada, emitir Nota Fiscal ou Fatura, diretamente ao município de Santo André.

X – DA MATRIZ DE RISCO

1. **Da Matriz de Riscos**

1.1. **Disposições Gerais** - Nos termos do disposto no art. 22, §3º, e no art. 103, §5º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital adota Matriz de Riscos, que estabelece a alocação objetiva de responsabilidades entre a Administração e a futura Contratada, considerando os riscos identificados no Mapa de Risco.

1.2. **A Matriz de Riscos tem por finalidade**:

1.2.1. conferir transparência e previsibilidade à execução contratual;
1.2.2. reduzir litígios e controvérsias na fase de execução;
1.2.3. preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
1.2.4. orientar a formulação das propostas pelos licitantes.

1.3. Ciência e Aceitação da Matriz de Riscos

1.3.1. A participação no certame implica plena ciência, aceitação e concordância dos licitantes com a Matriz de Riscos estabelecida neste edital, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.
1.3.2. Os riscos aqui alocados foram considerados na definição do orçamento estimado e deverão ser observados na formulação das propostas.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.4. **Riscos Alocados à Administração Pública** - São de responsabilidade exclusiva da Administração, não gerando ônus à Contratada, os seguintes riscos:

1.4.1. Riscos Orçamentários e Financeiros

1.4.1.1. insuficiência, atraso ou contingenciamento de recursos orçamentários;
1.4.1.2. atrasos na formalização de empenhos ou ordens de pagamento, desde que não decorrentes de inadimplemento contratual da Contratada.

1.4.2. Riscos Administrativos e Institucionais

1.4.2.1. atrasos decorrentes da análise jurídica, técnica ou administrativa do processo licitatório;
1.4.2.2. necessidade de adequações no edital ou em atos administrativos por determinação da Administração ou de órgãos de controle.
1.4.2.3. paralisações ou atrasos por decisões administrativas supervenientes.

1.5. **Riscos Alocados à Contratada** - Constituem riscos ordinários da atividade, assumidos integralmente pela futura Contratada:

1.5.1. Riscos de Execução da Obra

1.5.1.1. atrasos no início, no andamento ou na conclusão das intervenções solicitadas por falhas de planejamento, mobilização, gestão de equipe ou execução dos serviços;
1.5.1.2. dificuldades logísticas, operacionais ou de acesso ao local da obra, considerando tratar-se de área histórica, desde que tais condições estejam descritas no edital e tenham sido objeto de vistoria prévia;
1.5.1.3. falhas técnicas, retrabalhos, desperdícios de materiais ou execução em desacordo com o solicitado e normas técnicas.

1.5.2. Riscos Trabalhistas e Empresariais

1.5.2.1. greves ou paralisações de empregados da própria Contratada ou de seus subcontratados;
1.5.2.2. inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

1.5.3. Riscos de Mercado

1.5.3.1. frustração da licitação ou ausência de competidores;
1.5.3.2. variações ordinárias de custos de insumos, materiais e mão de obra, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste e revisão.

1.6. **Riscos Compartilhados** - Serão considerados riscos compartilhados, passíveis de análise para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente comprovados:

1.6.1. **Condições Técnicas Imprevisíveis** - identificação, durante a execução, de grau de degradação dos imóveis e áreas urbanísticas superior ao previsto nos levantamentos preliminares, desde que caracterizada condição imprevisível ou de consequências incalculáveis.

1.6.2. **Eventos Climáticos Excepcionais** - ocorrência de intempéries climáticas severas, como chuvas intensas e contínuas, que ultrapassem os índices pluviométricos históricos da região e impactem diretamente o cronograma da obra, desde que:

1.6.2.1. devidamente registradas no Diário de Obras;
1.6.2.2. comprovado o nexo causal com o atraso ou impacto financeiro.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.7. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro -** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será admitido quando:

1.7.1. o evento estiver classificado como risco da Administração ou compartilhado;
1.7.2. houver comprovação técnica do impacto no contrato;
1.7.3. não houver culpa ou dolo da Contratada.

1.8. Eventos enquadrados como riscos alocados à Contratada não ensejarão revisão, reajuste ou recomposição de valores, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XI – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a "CONTRATADA" será responsabilizada administrativamente por infrações decorrentes dessa inexecução, sem prejuízo da configuração de demais situações previstas em referida Lei que impliquem motivos para extinção do contrato.

XII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que:

1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

1.5.1. Não enviar a proposta;

1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

1.5.4. Deixar de apresentar amostra ou documentos complementares dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação;

1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. São aplicáveis as sanções, a seguir elencadas, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.1. Advertência;

3.2. Multa, conforme item 5.;

3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. Na aplicação das sanções serão considerados:

4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.2. as peculiaridades do caso concreto;

4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5. A multa prevista no item 3.2. será aplicada no caso do cometimento das infrações administrativas previstas no item 1. e será de:

5.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do contrato licitado;

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato licitado, em caso de inexecução total do contrato licitado;

5.3. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se firmado fosse, pela recusa injustificada em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e, ainda, acarretará perda da garantia da proposta em favor da PMSA e caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;

5.4. 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, seja na entrega do material ou execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

5.4.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de até 3 (três) dias uteis, a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da lei;

5.5. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se fosse firmado ou valor total do contrato celebrado, em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

7. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

   9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

   9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

10. Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas no presente Edital, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a penalidade de multa;

12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.4, 1.5 e 1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.4, 1.5 e 1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

19. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial;

20. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas.

21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

22. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. A perda da garantia oferecida, em caso de culpa pela rescisão contratual, nos termos do contido na Lei 14.133/2021.

24. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Edital e respectivos Anexos e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** - A "CONTRATADA" obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica, nesta contratação direta, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho.

4. **CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão decididos pela "CONTRATANTE", consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, de acordo com as normas e princípios gerais dos contratos.

5. **FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Santo André, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o descumprimento deste contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos jurídicos e legais.

Eu, _____, _____, _____, formatei, e eu, _____, _____, - Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

Santo André, ___ de _____ de 20__

CONTRATANTE:

_____

SECRETARIA DE .....

CONTRATADA:

_____

.....
CNPJ .....
Responsável: .....
RG nº ..... e do CPF nº .....

TESTEMUNHAS:

1) - _____ **2) -** _____

CONTRATO __/____ – PJ
ANEXO I
(especificações e condições descritas no ato convocatório, Anexo II, as quais serão transcritas quando da formalização do ajuste)

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: Prefeito
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: Secretária de Aquisição e Contratos
CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XIII
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO PELA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE